



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI N° 3.869, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Proíbe a comercialização de buzina de pressão a base de gás propano butano no Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido a comercialização de buzina de pressão a base de gás propano butano, envasado em tubo de aerossol no Município.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará na aplicação de multa ao estabelecimento comercial no montante de 01 (um) salário mínimo vigente. Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 01 de junho de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal